



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo. ”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
27/2017, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO,
REPRESENTADA
PELA
CONTROLADORIA-
GERAL DA
UNIÃO - CGU E A
EMPRESA
ALGAR TI
CONSULTORIA
S/A, NA FORMA
ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 26.664.015/0001-48, sediado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília – DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora **VIVIAN VIVAS**, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade [REDACTED] nomeada pela Portaria nº 1882 de 11/06/2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12/06/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALGAR TI CONSULTORIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 05.510.654/0001-89, com sede na Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 600, Edifício Orange - 5º, 6º e 7º Andares, Belvedere, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.320-670, neste ato representada pela Senhora **AMANDA CONDÉ DOS REIS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2017, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00190.006682/2015-69** e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; pela Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 e suas alterações posteriores; pelo Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010; pela Instrução normativa nº 02, de 30 de abril de 2008; pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 04, de 11 de setembro de 2014; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e pelas demais exigências do Edital e seus anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 27/2017 por 24 (vinte e quatro) meses, contados de 25 de outubro de 2019, ou até o término de novo certame licitatório para contratação dos serviços, bem como o reajuste do valor do Contrato original em aproximadamente 7,85% (sete vírgula oitenta e cinco por cento), nos termos da Subcláusula Primeira da Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o caput da Cláusula Décima Quarta do instrumento de contrato original, que passa a vigorar nos seguintes termos:

*A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços o valor de **R\$ 2.654.854,41** (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), de acordo com a proposta comercial da **CONTRATADA**.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 2.654.854,41** (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), compatível com o PPA 2016/2019 e a LDO 2019, estando ainda em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, LOA 2019, conforme discriminado a seguir:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
139497	10.02.00	370041	33.90.40	Serviço de TIC - PJ.

Quanto aos dispêndios previstos para os exercícios seguintes, as despesas dessa natureza serão incluídas nos respectivos PLOA's, quando de suas elaborações.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 132.742,72** (cento e trinta e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

VIVIAN VIVAS	AMANDA CONDÉ DOS REIS
Controladoria-Geral da União	Algar TI Consultoria S/A
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Conde dos Reis, Usuário Externo**, em 02/10/2019, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 03/10/2019, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PEREIRA ARRUDA, Testemunha**, em 03/10/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Testemunha**, em 03/10/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o

código verificador



e o código CRC



#_contem_4_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Especialista em Financiamento e Execução**, em 22/10/2021, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o

código verificador 2147188 e o código CRC D430FC91